



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

**TERMO ADITIVO**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINOS LUCRATIVOS PARA PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com a matriz situada na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.533- 001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional situada na Rua 3, nº 1.245, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelos seus procuradores, Sra. Mônica Batista Vargas de Castro, [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e Sr. Marcelo Miqueleti Gallo, [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO**

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, por 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2022 e término em 10 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 876/2022 – PRESI (evento 000035702161).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 – Ajustam as partes que o contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor total de R\$149.280,36 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único: Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2022.2890.04.122.4100.4145.03.1500100.90, Fonte 15000100, Descrição da Natureza 3.3.90.37.05 (evento 000035514297).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

GOIANIA, 29 de novembro de 2022.



**Assessor (a) Jurídico (a)**, em 30/11/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**CAVALCANTE FERREIRA, secretário**, em 05/12/2022, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**Gallo, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**SOUSA, Controller**, em 07/12/2022, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**DOS SANTOS, Presidente**, em 07/12/2022, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**Vargas de Castro, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000035799653 e o código CRC 1390D52B.

#### GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -  
(62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202100055000370



SEI 000035799653